CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 060, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os membros da **Comissão de Auditoria e Perícia** no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo CRCES.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria CRCES nº 478, de 11 de abril de 2024, que instituiu o **Comissão de Auditoria e Perícia** no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRCES nº 501, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os critérios para criação, nomeação, composição, mandato, condições de manutenção, atribuições e o funcionamento das Comissões Técnicas e Instucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES);

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os membros do **Comissão de Auditoria e Perícia**, que passa a ter a seguinte composição:

1. Tamires Endringer Depes - ES-018389/O – Coordenadora;

2. Stael Luchi Brunow - ES-011749/O – Coordenadora Adjunta;

3. Alceu André Hübbe Pacheco - SC-021807/O;

4. Anderson Fumaux Mendes de Oliveira - RJ-112282/O ;

5. Breno Mamari Pessoa - ES-015212/O;

6. Carlos André Moreira Chelfo - RJ-103927/O;

7. Daniel Augusto Aguiar Massucatti - ES-019770/O ;

8. Danilo Moraes Silva Scopel - ES-018779/O;

9. Edilson Gonçalves de Aguiais - GO-027798/O;

10. Edimarcos Luchi - ES-011608/O;

11. Eron Santos Pimentel - MG-097789/O;

12. Gedair Ferreira do Nascimento - ES-011912/O;

13. Jussara Plácido Rangel Pereira - ES-016130/O;

14. Luiz Fernando Nóbrega - SP-186718/O;

15. Rodrigo Simões Vaillant - ES-017972/O;

16. Roossewelth Correa Baldez Junior - ES-011621/O;

Art. 2º. Havendo necessidade, a Comissão poderá requerer à Presidência do CRCES a convocação de especialistas para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES nº 043, de 23 de março de 2026.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 15/05/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364981** e o código CRC **2E44553E**.